



SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO Nº , DE 2016

Requeiro, nos termos **do artigo 255, inciso II, alínea C, item 12, combinado com o inciso VII do artigo 99**, ambos do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), que o **Projeto de Lei do Senado nº 552, de 2015** seja tramite também a **Comissão de Assuntos Econômicos (CAE)**.

JUSTIFICAÇÃO

A proposição legislativa em tela permite que, sem que haja prova e sem que haja contraditório, seja transferida a competência legal dos órgãos públicos para interditar estabelecimentos e máquinas para os sindicatos e trabalhadores individuais, mediante pedido liminar ao judiciário, sem a oitiva da empresa. A proposta potencialmente intensifica os problemas existentes atualmente quanto à aplicação da NR 12, em detrimento da segurança jurídica necessária a investimentos na atividade produtiva.

Também cria nova hipótese de proibição de dispensa, não prevista no texto constitucional, ao estabelecer que, uma vez proposta a ação, os trabalhadores por ela abrangidos não podem ser demitidos até o seu trânsito em julgado, o que pode levar vários anos. Tal inovação limita a gestão empresarial em um contexto de dificuldades econômicas e financeiras, desestimulando investimentos na atividade produtiva e podendo comprometer, inclusive, a manutenção de micro e pequenas empresas.

Por essas razões, tem-se que o impacto para o setor produtivo e para o ambiente de negócios é relevante. O tema deverá ser discutido com maior cautela, com avaliação dos impactos sociais e econômicos. Assim, sugere-se a oitiva da Comissão de Assuntos Econômicos.

SF/16393.60892-30



SENADO FEDERAL

Sala das Sessões, de outubro de 2016.

SENADOR Wilder Moraes

||||| SF/16393.60892-30